

EDITAL PIBIC/AM e CNPq - 05/2017

PROGRAMA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA DISCENTE – CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ANHEMBI MORUMBI [PIBIC/AM] / CNPq [PIBIC/CNPQ] E DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA CNPq [PIBIT/CNPq]

A Reitoria da Universidade Anhembi Morumbi, por meio do Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico da Universidade Anhembi Morumbi, torna público o Edital para seleção de projetos de pesquisa a bolsas do Programa de Incentivo à Produção Científica Discente – Concessão de Bolsas de Iniciação Científica Anhembi Morumbi e Concessão de Bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica CNPq nas respectivas modalidades: **PIBIC/AM – PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq**. O período de vigência deste edital será de **19 de maio de 2017 a 21 de junho de 2017**.

1. FINALIDADE

Desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica ou tecnológica, bem como complementar a formação acadêmica destes, por meio da participação no desenvolvimento das atividades indicadas nos planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisa docente da Universidade Anhembi Morumbi.

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa de Incentivo à Produção Científica Discente – Concessão de Bolsas de Iniciação Científica Anhembi Morumbi e Concessão de Bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica CNPq – concederá bolsas para que alunos de graduação desenvolvam atividades de pesquisa científica ou tecnológica, a serem iniciadas em agosto de 2017, junto a projetos de docentes da Universidade Anhembi Morumbi, observando-se, estritamente, as diretrizes definidas e contidas neste Edital.

O número de bolsas disponíveis para este processo compreende: **40 Bolsas PIBIC/AM - 09 Bolsas PIBIC/CNPq - 02 Bolsas PIBITI/CNPq**. Entretanto, somente os pedidos julgados altamente meritórios receberão fundos.

Poderão se candidatar ao presente edital projetos de pesquisa coordenados e apresentados por docentes da Universidade Anhembi Morumbi. Recomenda-se fortemente ao docente divulgar seu projeto de pesquisa aos alunos com potencial e entusiasmo em participar do referido Programa. Assim como, os alunos motivados em participar deste processo podem contatar diretamente os professores orientadores para indicar disponibilidade e interesse na candidatura à bolsa. [Clique aqui](#) e conheça os projetos de pesquisa em andamento, bem como as linhas de pesquisa dos professores orientadores de Iniciação Científica e/ou Iniciação Tecnológica.

3. PROJETO DE PESQUISA DO ORIENTADOR

As bolsas serão distribuídas para Projetos de Pesquisa propostos por um docente pesquisador/orientador. É necessário que os projetos se apresentem adequadamente formulados e demonstrem:

- mérito técnico-científico;
- impacto científico e social;
- viabilidade técnica, científica e financeira comprovadas;
- contribuição significativa à formação do aluno de graduação.

3.1. O Projeto de Pesquisa do professor deve ser redigido em português e atender à seguinte estrutura (modelo anexo):

- título;
- introdução/referencial teórico;
- justificativa;
- objetivos da pesquisa;
- metodologia;
- resultados e impactos esperados;
- cronograma;
- outras formas de financiamento obtidas pelo projeto (caso existam);
- referências.

4. PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

O Plano de Trabalho do aluno deverá ser dimensionado para um período de 12 meses de bolsa, com vistas a gerar resultados a serem apresentados na forma de Relatórios Parcial e Final, apresentações em congressos e publicação, em co-autoria com o orientador, nos periódicos científicos indexados, preferencialmente nas bases WebQualis/CAPES e/ou SCOPUS.

4.1. O Plano de Trabalho do aluno deve ser redigido em português e contemplar os seguintes itens (modelo anexo):

- título;
- definição dos objetivos geral e específico do trabalho;
- detalhamento da metodologia a ser adotada;
- relevância da participação do aluno no projeto;
- cronograma de atividades;
- referências.

IMPORTANTE:

- Neste momento, a Universidade Anhembi Morumbi somente coloca à disposição bolsas de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica ao professor coordenador/orientador do projeto, como forma de fomento ao desenvolvimento da pesquisa docente. Com isso, apenas o professor

responsável pelo projeto e interessado em orientar/solicitar bolsas de Iniciação Científica ou Tecnológica deve realizar a inscrição;

- Não há limites quanto ao número de planos de trabalho vinculados ao projeto de pesquisa submetido ao Programa. Porém, a carga horária do docente disponível para orientação será considerada quando da avaliação da proposta;
- Os planos de trabalho deverão ser individuais e específicos à atuação de cada estudante no projeto. Serão desclassificados projetos de pesquisa com planos de trabalho idênticos para bolsistas distintos.

5. NATUREZA DAS BOLSAS

- 5.1. A(s) bolsa(s) de iniciação científica ou tecnológica solicitada(s) ao projeto poderá(ão) ser bolsa(s) inicial(ais) ou resultar (em) de prorrogações. O período de duração da bolsa, ora solicitada, não poderá exceder o tempo regular a ser cumprido pelo aluno para a conclusão do curso de graduação, e deve limitar-se à data de finalização do projeto de pesquisa docente;
- 5.2. Os critérios de seleção de projetos advindos de pedido de renovação de bolsa serão os mesmos adotados para a concessão de bolsa inicial;
- 5.3. A possibilidade de renovação está, ainda, condicionada ao cumprimento das exigências previstas ao orientador e ao aluno na concessão primeira da bolsa e à avaliação positiva dos resultados dos relatórios/trabalhos desenvolvidos pelo bolsista.

5.4. Modalidades

- 5.4.1. **PIBIC/AM – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica / Anhembi Morumbi** – Nesta modalidade, a bolsa de iniciação científica terá a duração de 12 (doze) meses (08/2017 a 07/2018) e valor mensal de 350,00 (trezentos e cinquenta reais) descontados diretamente na mensalidade. Os alunos indicados nesta modalidade podem exercer trabalhos remunerados. Para bolsas PIBIC/AM, não existe outra forma de concessão;
- 5.4.2. **PIBIC/CNPq – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica / CNPq** – Nesta modalidade, a bolsa de iniciação científica terá a duração de 12 (doze) meses (08/2017 a 07/2018) e o valor mensal de 400,00 (quatrocentos reais) são pagos diretamente em conta corrente do estudante. Os alunos indicados nesta modalidade não podem exercer trabalhos remunerados na categoria CLT;
- 5.4.3. **PIBITI/CNPq – Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Tecnológica / CNPq** – Nesta modalidade, a bolsa de iniciação tecnológica terá a duração de 12 (doze) meses (08/2017 a 07/2018) e o valor mensal de 400,00 (quatrocentos reais) são pagos diretamente em conta corrente do estudante. Os alunos indicados nesta modalidade não podem exercer trabalhos remunerados na categoria CLT.

6. ELIGIBILIDADE DO ORIENTADOR

- Estar vinculado à Instituição como professor efetivo, durante todo o período de vigência da bolsa;
- Ter titulação mínima de mestre para solicitar/orientar alunos na modalidade PIBIC/AM e doutor modalidade PIBIC e PIBITI/CNPq;
- Atuar em pelo menos um grupo de pesquisa, preferencialmente cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq certificado pela Instituição.

7. EXIGÊNCIAS AO ORIENTADOR

- Propor e encaminhar o projeto de pesquisa, junto ao qual serão desenvolvidas as atividades que justificam a solicitação de bolsa(s), acompanhado da documentação requerida neste Edital;
- Elaborar o Plano de Trabalho do aluno, relacionando todas as atividades que serão desenvolvidas por ele durante o período de vigência da bolsa;
- Auxiliar o aluno indicado para a bolsa no preenchimento de seu currículo na Plataforma Lattes;
- Responsabilizar-se pela orientação do bolsista durante a execução do projeto e a preparação de relatórios técnico-científicos, especialmente durante a elaboração dos Relatórios Parcial e Final;
- Encaminhar Relatório Parcial do trabalho devidamente corrigido em até 30 dias corridos após seis meses da vigência da bolsa;
- Propiciar as condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outros imprescindíveis à realização do plano de atividades do bolsista;
- Controlar a frequência e o desempenho do bolsista nas atividades do projeto. A frequência deverá ser informada bimestralmente em formulário próprio. Os controles de frequência e desempenho do bolsista são de TOTAL RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR. Qualquer problema com relação à frequência ou ao desempenho deve ser IMEDIATAMENTE comunicado ao Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico, para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão do pagamento referente ao mês e a solicitação de reembolso dos valores recebidos, além de exclusão do bolsista ou eventual substituição;
- Responsabilizar-se pela orientação do bolsista durante a elaboração do resumo do trabalho e preparação da apresentação do projeto no Encontro de Iniciação Científica da Universidade Anhembi Morumbi;
- Participar do Encontro Científico e de Iniciação Científica Anhembi Morumbi;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e apresentações em congressos e seminários, cujos objetos resultem da participação/contribuição efetiva do mesmo;
- Encaminhar Relatório Final do trabalho desempenhado no projeto durante o período da bolsa, devidamente corrigido, acompanhado pela avaliação do trabalho executado pelo bolsista, até 30 dias após o término da vigência da bolsa;
- Realizar a orientação de maneira presencial;
- Encaminhar pelo menos um artigo, resultado do processo de pesquisa, para publicação em revista indexada, preferencialmente nas bases WebQualis/CAPES e/ou SCOPUS. Neste, deve constar referência à Universidade Anhembi Morumbi como instituição principal, assim como a menção ao apoio recebido por esta, nos agradecimentos ou na lista dos órgãos financiadores da pesquisa. O comprovante da submissão do referido artigo científico deverá ser encaminhado ao Setor de Pesquisa no prazo máximo de 15 dias após sua realização;
- Comunicar ao Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico o eventual desligamento do aluno, interrupção ou conclusão do curso, caso ocorra antes do término de vigência da bolsa, solicitando o cancelamento de seu vínculo à bolsa e autorização para substituição deste, quando for o caso;

- Qualquer mudança na condução da orientação do bolsista, deverá ser comunicada imediatamente ao Setor de Pesquisa.

8. ELEGIBILIDADE DO BOLSISTA

O aluno indicado deverá atender às seguintes condições:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- Ter concluído pelo menos 1 (um) período letivo na Universidade e permanecer na condição de aluno regular até o término da bolsa;
- Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
- Ser indicado pelo orientador para atuar no projeto selecionado;
- Não ter reprovações quando da solicitação da bolsa.

9. EXIGÊNCIAS AO BOLSISTA

- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Desenvolver as atividades do plano de atividades proposto, sob orientação do professor;
- Apresentar o Relatório Parcial no prazo de 30 (trinta) dias corridos, depois de concluído os primeiros seis meses iniciais da bolsa;
- Citar a Universidade Anhembi Morumbi em toda produção intelectual decorrente da bolsa;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa de Incentivo à Produção Científica Discente da Universidade Anhembi Morumbi e indicar a modalidade de bolsa obtida em todas as publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários;
- Participar do Encontro Científico e de Iniciação Científica Anhembi Morumbi, com apresentação de trabalho;
- Participar do Congresso Nacional de Iniciação Científica CONIC-SEMESP e/ou qualquer outro evento científico externo à Universidade;
- Enviar o resultado da pesquisa para publicação em revistas científicas indexadas, preferencialmente nas bases WebQualis/CAPES e/ou SCOPUS, em co-autoria com o professor/orientador;
- Apresentar o Relatório Final em até 30 (trinta) dias corridos após o término da bolsa, acompanhados dos comprovantes (certificados etc.).

10. CANCELAMENTO

O cancelamento ou suspensão da bolsa de iniciação científica ou tecnológica poderá ser realizado a qualquer momento, por meio de comunicado oficial do orientador ao Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico, com data de desligamento e razão do mesmo. Este ocorrerá em qualquer uma das hipóteses abaixo:

- Conclusão, interrupção ou desistência do curso;
- Insuficiência no desempenho acadêmico do estudante;
- Avaliação não satisfatória do orientador quanto ao desempenho do bolsista;
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos relatórios.

IMPORTANTE: O cancelamento da bolsa implicará no ressarcimento à Universidade da importância recebida e atualizada nas formas da lei.

11. INSCRIÇÃO

11.1. Documentos necessários à inscrição dos projetos:

- Ficha de Inscrição;
- Projeto de Pesquisa do Professor Orientador;
- Plano de Trabalho para o(s) bolsista(s);
- Ficha de Inscrição;
- Currículo Lattes atualizado do aluno e do orientador;
- Histórico Escolar do aluno (simples conferência).

11.2. Procedimentos para a inscrição

A documentação deverá ser entregue impressa, apenas uma via, de acordo com as indicações abaixo:

Data: 19/06/2017

Horário: das 8:30 às 19:30

Local: Campus Vila Olímpia - Unidade 5: 7º andar - Setor de Pesquisa

Data: 20/06/2017

Horário: das 9:00 às 18:00

Local: Campus Morumbi: Programa de Pós-Graduação em Design

Data: 21/06/2017

Horário: das 15:00 às 19:00

Local: Campus Centro: 5º andar - Sala 542 - Comitê de Ética em Pesquisa

Mais informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico pesquisa@anhembibr

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos projetos contemplados com bolsa será divulgada através de e-mail aos docentes inscritos no edital e da publicação dos resultados no portal da Universidade Anhembi Morumbi.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital serão consideradas inelegíveis;
- Não será concedido o direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que tendo-o aceito e a ele tenha se submetido venha posteriormente apontar eventual inconsistência;
- A Universidade Anhembi Morumbi poderá a qualquer momento cancelar este Edital, por motivos impeditivos à sua continuidade, sem ônus legais à Instituição;
- Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Reitoria da Universidade Anhembi Morumbi.



**Universidade
Anhembi Morumbi**
LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

Dr. Paolo Roberto Inglese Tommasini
Reitor

Setor de Pesquisa e Desenvolvimento Científico
Universidade Anhembi Morumbi
Laureate International Universities



FICHA DE INSCRIÇÃO – PIBIC/AM – PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq

DADOS DO(A) PROFESSOR (A) PESQUISADOR(A): (somente digitado)

Nome:
Endereço:
CEP: Cidade: Estado:
Telefone: Celular:
E-mail:
Titulação:

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA: (somente digitado)

Título do Projeto de Pesquisa do Orientador:

Título do Plano de Trabalho do aluno:

Está inserido em alguma Linha de Pesquisa da Escola? sim não Se, sim. Qual?

Faz parte de algum Grupo de Pesquisa? sim não Se, sim. Qual?

DADOS DO(A) ALUNO(A) INDICADO(A)

Nome:
Data de Nascimento:
CPF: RG:
Endereço:
CEP: Cidade: Estado:
Telefone: Celular:
E-mail:
Tipo de modalidade solicitada: PIBIC/AM PIBIC/CNPq PIBITI/CNPq

VÍNCULO DO ALUNO COM A UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI: (somente digitado)

Curso: RA: Semestre que está cursando:
Campus:
Início: Término previsto:
Bolsista: não sim Se, sim. Qual o percentual de Bolsa? %

PROJETO DE PESQUISA DOCENTE

Título

(nome do professor responsável pela pesquisa)

RESUMO

INTRODUÇÃO/REFERENCIAL TEÓRICO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS DA PESQUISA

METODOLOGIA

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

CRONOGRAMA

OUTRAS FORMAS DE FINANCIAMENTO OBTIDAS PELO PROJETO (caso existam)

REFERÊNCIAS

PLANO DE TRABALHO PARA O BOLSISTA

Título

(nome do aluno indicado)

DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO DO TRABALHO DO ALUNO

DETALHAMENTO DA METODOLOGIA A SER ADOTADA

RELEVÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PROJETO

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Entrega do Relatório Parcial						X						
Entrega do Relatório Final												X

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS